

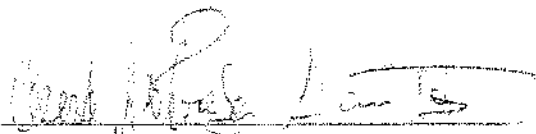


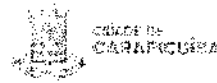
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUÍBA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Às Nove Dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois às 15:30h, na sala do Conselho de Saúde siza à Avenida Celeste, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Carapicuíba. A presidente do conselho, Cleide Nóbrega dos Santos cumprimentou e agradeceu a todos pela presença e divulgou a seguinte pauta:

1. Eleição do Conselho Municipal de Saúde e 2ª Conferência da Saúde Mental de Carapicuíba. Começou com a apresentação do procurador do Município de Carapicuíba, Sr. Yves Dias, a Cleide pediu para que quando um estiver falando, o outro espere a sua vez, e falou que o secretário, Diego, falou que não faria a Conferência de Saúde Mental porque estamos em uma pandemia e não podemos fazer aglomeração. A Luiza falou que a Selli, secretária-adjunta, não pode fazer o regimento interno sozinha, e que para fazer a eleição acontecer, precisamos fazer o regimento interno da eleição e que ele seja aprovado pelo Conselho para que seja dada continuidade à eleição e marcamos as datas a serem seguidas para o processo eleitoral seja concluído. A Lei 3606/2019 vai ser usada para a eleição, pois a 3311/2015 não é mais válida. A Cleide falou que a lei nova, 3606/19, dá o direito só para o prefeito e secretário e tira o direito da Presidente do Conselho. O procurador Yves perguntou o que falta para fazer a eleição e que, a Dr.ª Natália pode não aceitar as propostas e ele falou que ela pode dar uma "pressão" nos conselheiros para que a eleição seja logo. A Cleide "falou que a Dr.ª Natália assinou os conselheiros tampões". A Presidente Cleide falou que não compareceu nenhum funcionário da Secretaria de Saúde às reuniões marcadas seguindo as datas marcadas pela promotora e agora vem, em cima da hora, querendo fazer a eleição, porém será necessário refazer as datas para a eleição e também fazer o regimento interno. A comissão que vai refazer as datas para colocar no regimento interno fica agendado para 22/02/2022 com as datas certas para as eleições. A reunião terminou às 17:00h..


CLEIDE NÓBREGA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMSC



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUÍBA

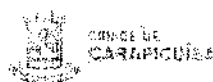
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EM 22/02/2022

No dia 22 de Fevereiro do Ano de Dois Mil E Vinte às 14:40h iniciou-se a reunião com a fala da Presidente do Conselho Cleide Nóbrega que começou agradecendo o comparecimento de todos os presentes e continuou com a primeira pauta: 2ª Conferência de Saúde Mental Carapicuíba. A presidente Cleide explicou que o conselho estava tentando fazer reuniões para chamar a Conferência de Saúde Mental desde dezembro, mas que o Diogo havia deixado claro que não iria fazer essa conferência por conta da Covid, do retorno da dengue e de estar com os funcionários reduzidos. A conselheira Maria do Carmo, falou que as pessoas estão se relacionando normalmente na cidade e todas as atividades estão acontecendo de forma presencial. E que todas as etapas da conferência serão presenciais, tanto a macrorregional quanto a estadual e a nacional, portanto, fazer a Conferência não pode, mas conduzir o processo eleitoral pode. A presidente Cleide continuou dizendo que ela entrou para participar no último dia da reunião online com o pessoal da DRS-1 e constatou que o Sr. Andrei e a Sr.ª Kelli, funcionários da Secretaria de Saúde, estavam participando da mesma reunião sem, entretanto, ter informado ao conselho nada sobre ela. A Cleide informou à Teresa da DRS-1 que sugeriu que a Cleide fosse como delegada, mas ela declinou em favor da Mãe do Carmo e o seu filho Fábio, usuário dos serviços em Carapicuíba, que fossem como Delegados de Carapicuíba e ela Presidente ficará como suplente, para que pudessem participar representando o Conselho na Conferência de Saúde Mental e assim foi feito. A Conselheira Maria do Carmo colocou então que ela faria o possível para que saísse a Conferência de Saúde Mental e que ela precisaria de todos os conselheiros envolvidos nesse processo. A Cleide que complementou que várias cidades como São Paulo e Santana de Parnaíba já haviam feito e porque Carapicuíba ficaria de fora, se até funcionários estão doentes, pois no CAPS houve o registro do suicídio de funcionário. Neste momento, chegaram a Tatiana, a Cíntia e o Procurador do Município de Carapicuíba, Yves. A Tatiana explicou que não tinha trazido o projeto porque ele estava alugado em outro processo, mas que ela tinha trazido 20 cópias do Regimento Interno, para que cada um dos presentes pudesse ter uma cópia para acompanhar as mudanças que fossem feitas e que, ao final, ela como representante da Secretaria de Saúde e a Cleide como representante do Conselho de Saúde assinariam o documento para que todos tivessem uma cópia do Regimento Interno do Conselho. O Procurador Yves falou que o mesmo precisaria ser adaptado às mudanças provocadas pela Lei Nova 3606/2019, que entre outras coisas, reduziu o número de conselheiros de 36 para 16 que este Regimento Interno, da Lei 3311/15, no artigo 11 tem todas as etapas do processo eleitoral. A Conselheira Brígida explicou que a primeira pauta é sobre a Conferência de Saúde Mental. A Sônia rebateu que o primeiro



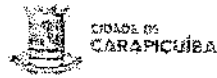
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUÍBA

Item da reunião já havia sido concluído e que já estávamos na segunda pauta. O Procurador Yves pergunta então, quando havia sido realizada a última eleição e a Conselheira Sônia explicou que a última eleição havia sido cancelada, porque as fichas estavam todas erradas e depois veio a pandemia. O Yves então concluiu que a última eleição "bonitinha" havia sido em 2015. A Dr^a Natália colocou os conselheiros "Tampão" e aí entrou a pandemia. Em 2019 foi feito tudo, mas a secretaria parou o processo antes de sua conclusão. O Yves perguntou com o quê o Conselho não concordava e a Cleide falou que, "na lei atual o prefeito e o secretário é que decidem tudo, e que o presidente, vai ficar na parede e não vai resolver nada e quem resolve é o prefeito e o secretário. E isso não existe e que eles podem ligar no ministério da saúde em Brasília, que eles vão ter todas as respostas. Não existe o prefeito e o secretário querer mandar em tudo e o presidente da sociedade civil ficar ali mudo. O Yves então leu o texto da lei." O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos entre os conselheiros titulares na mesma reunião em que tomarem posse em nome do Conselho. Aqui não diz que o presidente vai ser eleito pelo executivo não. A Cleide fala então que ela está falando sobre o que ela leu na lei quem vai mandar mesmo é o prefeito e o secretário. O Yves responde então, que ele leu o que estava na lei e que afirmativa da Cleide era o que ela estava falando, não que estava na lei. A Cleide então rebateu que foi o que ela leu a não ser que eles tenham mudado. Yves pediu então que ela lesse a lei com mais cuidado. Vamos tirar a dúvida. A Brígida releu então a cópia que a Tatiane havia distribuído ao todo. A Conselheira Brígida iniciou então a leitura do documento entregue pela Tatiane e leu o artigo 1º e perguntou se o Conselho estava presente e o Yves diz que sim que estávamos todos presentes e continuou falando, que o decreto não valia mais pois ele regulamentava uma lei que não existia mais. A Lei 3606 foi feita em 2019 e o conselho não participou. A Tatiane informou, que nós havíamos dito que seria necessário fazer o Regimento Interno, para que o processo pudesse ser levado à pra frente. É isso que estamos fazendo aqui hoje. É importante que, se vocês não concordarem com algum ponto, que vocês apontem esse ponto e expliquem por que não concordam. A Cleide colocou que já que, no conselho, não há pagamento de salário para os conselheiros, portanto, não é possível que o secretário executivo seja um funcionário da prefeitura. E continuou colocando que, quando essa lei foi feita, o conselho não foi consultado em nada e que a mesma foi aprovada pelos Vereadores na Câmara. A Conselheira Sônia, chama atenção que o Regimento que a Brígida havia lido e perguntado se havia sido aprovado pelo conselho é o regimento da Lei 3311. A pergunta então se os conselheiros não querem fazer a eleição e continua afirmando que se for isso, ele irá fazer um relatório informando essa posição do Conselho Municipal de Saúde, fica aí então isso que será resolvido pelo Poder Judiciário. O Yves relê então a composição do Conselho que continuou que acordo com a Lei 3606. Então ele aconselhou, que se o conselho acredita que está errado deve procurar o Ministério Público e entrar com um pedido de revogação da lei. A conselheira Regina colocou que, em reunião anterior, havia sido solicitado aos representantes da secretaria que verificassem a validade e todo o processo de elaboração até a aprovação da lei 3606/19. Finalmente ficou acordado que o Regimento Interno, da Lei 3311, foi relido item a item para que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUÍBA

fosse feita a atualização do que fosse necessária. Ficou para ser verificado o número da Lei e a data do Decreto no artigo primeiro do Regimento para alterar o número de conselheiros; a Cleide não aceita redução do número de conselheiros. O Yves disse que era melhor levar para o judiciário resolver a Cleide aceitou. E todos os disseram que isso demoraria muito. A Cleide exigiu que a Brígida fizesse a leitura. Como a voz da Brígida era muito baixa, foi sugerido que a leitura, ou seja, feita pela Tatiane, que continuou fazendo a leitura até o artigo 4, quando o Yves interrompeu dizendo que este artigo 4 falava sobre os poderes que o conselho tinha e que isto não mudará em nada e que ele era gigantesco com 27 incisos, que poderíamos pular-los para ganhar tempo e que ele assinaria confirmando isso. Assim o fizemos. Neste momento a Brígida interrompeu colocando que no artigo 3º dizia que cada UBS deveria ter um Conselheiro Titular e um Suplente e quem se temos 15 UBS. Seriam necessários 30 Conselheiros. A Cleide interromper a leitura após a Tatiane ter lido que a comissão da eleição será formada em plenária. Perguntando por que uma vez que a comissão já havia sido composta, a Francisca questiona quando que a comissão foi formada e quem eram os membros e a Cleide explica explicou que a comissão era formada por ela pela Sônia e pela Regina e ela perguntou quando havia sido isso e a conselheira Regina explicou na reunião em que elas não haviam comparecido que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2021, na Casa dos Conselhos, a Francisca diz que não havia haviam sido chamada ao que a Cleide rebateu. Que foi no dia em que houve, o evento no CSU com a esposa do Governador Dória e a secretaria acabou não mandando nenhum funcionário e/ou um representante. A Cleide continua o explicando que houve outra reunião, Também não houve representantes da secretaria. A Francisca sugeriu que essa informação, fosse adotada nesta data e o Yves diz que não por que dessa informação, não era para ser colocada no Regimento que está correto e a Comissão e que a Cleide se referia era relativa ao Processo Eleitoral de 2022. Depois disso o Conselho mandou uma correspondência para Doutora Natália e para o Secretário Diogo mandou uma correspondência para o Conselho informando que a Tatiane seria a assessora auxiliar administrativa. No processo eleitoral ficou de ver quantas Juntas eleitorais são nove ou quantas ficou de corrigir. Os documentos necessários para votação e a Cleide solicitou que a exigência de apresentação do título de eleitor no município fosse revogada, pois existem muitos moradores que não votam em Carapicuíba. A Tatiane ao final da reunião sugeriu que as datas fossem trocadas da apresentação inicial e que a comissão eleitoral das eleições de 2022. Sugeriram e que a secretária disse que era muito longa e que a Doutora Natália concordava com esse parecer fossem, alteradas para 2 semanas para que o processo eleitoral fosse finalmente iniciado, mas o conselho já havia solicitado. Isso, ou seja, prorrogação por duas semanas das datas iniciais anteriormente e eis sempre mente. Eles nos informaram se concordavam ou não fizeram nada e o conselho também não cobrou. O conselho concordou com essa prorrogação de duas semanas e o Alaudenor sugeriu dia 8. Ficar de que mês 8 e além Alaudenor perguntou até quando vale a eleição Yves informou que vale por dois anos após a posse no caso 8 de Maio ou como ficar por 2 anos. Não tinha nada com o Mandato do prefeito, toma posse neste ano e têm dois anos de mandato. O Kleber pergunta então



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUÍBA

sobre a lei nova se caso o conselho não tenha participado da elaboração dela, se ela continua sendo válida, argumentando ainda que executivo e o Legislativo e o conselho não participou então a do Kleber o Yves não respondeu a gravação foi interrompida.

ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

